



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO n° 050/2001

01.11.2001

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no Jardim Domingos Orsi, nesta cidade de Angatuba e dá outras providências."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba, e no inciso "i" e § 3º do artigo 5º da Lei n° 3.365 de 21.06.41;

## DECRETA:

**Artigo 1º)** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura do Município de Angatuba, por via amigável ou judicial, imóveis localizados no Loteamento denominado "Jardim Domingos Orsi", nesta cidade, constituídos de 43 (quarenta e três) lotes, necessários para a implantação de conjunto habitacional pela CDHU, a seguir caracterizados:

Nº	Lote	Quadra	Proprietário/compromissário	Código de cadastro	Área - m²	Valor venal - R\$	Matrícula - CRI
01	01	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda. *	01.01.149.0468.001	215,00	503,10	7/2.089
02	03	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0431.001	160,00	374,56	7/2.089
03	04	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0423.001	160,00	374,56	7/2.089
04	05	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0415.001	160,00	374,56	7/2.089
05	06	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda. *	01.01.149.0407.001	160,00	374,56	7/2.089
06	07	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0399.001	160,00	374,56	7/2.089
07	08	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0391.001	160,00	374,56	7/2.089
08	09	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0383.001	160,00	374,56	7/2.089
09	27	H	Antonio Ramiro Marinho	01 01 149 0203 001	160,00	374,56	1/6.066
10	35	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0139.001	160,00	374,56	7/2.089
11	36	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0131.001	160,00	374,56	7/2.089
12	37	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0122.001	160,00	374,56	7/2.089
13	38	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0115.001	160,00	374,56	7/2.089
14	39	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0107.001	160,00	374,56	7/2.089
15	40	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0099.001	160,00	374,56	7/2.089
16	41	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0091.001	160,00	374,56	7/2.089
17	42	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0083.001	160,00	374,56	7/2.089
18	43	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0075.001	160,00	374,56	7/2.089
19	44	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0067.001	160,00	374,56	7/2.089
20	45	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0059.001	160,00	374,56	7/2.089
21	46	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0051.001	160,00	374,56	7/2.089
22	47	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0043.001	160,00	374,56	7/2.089
23	48	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0035.001	160,00	374,56	7/2.089
24	49	H	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.149.0027.001	168,00	432,61	7/2.089
25	01	I	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.112.0037.001	180,00	421,38	7/2.089
26	02	I	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.112.0046.001	180,00	421,38	7/2.089
27	03	I	Rami Empreends. Imobs. Ltda. *	01.01.112.0059.001	208,00	486,92	7/2.089
28	04	I	Rami Empreends. Imobs. Ltda. *	01.01.112.0086.001	222,60	571,67	7/2.089



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

29	19	I	Rami Empreends. Imobs. Ltda. *	01.01.112.0019.001	222,60	463,51	7/2.089
30	01	J	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.113.0034.001	160,00	374,56	7/2.089
31	02	J	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.113.0042.001	160,00	374,56	7/2.089
32	03	J	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.113.0050.001	160,00	374,56	7/2.089
33	04	J	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.113.0058.001	160,00	374,56	7/2.089
34	05	J	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.113.0066.001	160,00	374,56	1/6.637
35	06	J	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.113.0092.001	222,60	471,24	1/6.638
36	21	J	Rami Empreends. Imobs. Ltda.	01.01.113.0021.001	183,00	471,24	7/2.089
37	01	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0034.001	160,00	412,01	1/6.630
38	02	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0042.001	160,00	412,01	1/6.631
39	03	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0050.001	160,00	412,01	1/6.632
40	04	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0058.001	160,00	412,01	1/6.633
41	05	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0066.001	160,00	412,01	1/6.634
42	06	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0092.001	183,00	471,24	1/6.635
43	21	K	Antonio Lilho Lopes e outro	01.01.114.0026.001	182,00	486,66	1/6.636

### Observações:

- Lote "01" Quadra "H" compromissado a Sebastião de Jesus Martin.
- Lote "06" Quadra "H" compromissado a Valmir Machado.
- Lote "03" e "04" - Quadra "T" - compromissado a José Eduardo Lopes.
- Lote "19" Quadra "T" - compromissado a Gertrudes Natalia de Oliveira.

**Artigo 2º)** A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.


**Artigo 3º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Novembro de 2001.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
- Prefeito Municipal -

Afixado no painel da Prefeitura em  
01/11/2001 e publicado no Jornal Oficial  
de Angatuba em 14/11/2001 - Ed. 35

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária